



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 01/2021

DE: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONFORME NECESSIDADE.**

a - A quantidade estimada de consumo, e preço máximo a ser admitido são os abaixo descritos:

ITEM	QTDE EST.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO POR ITEM	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	4	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra – pneu aro 26	180,00	720,00
2	12	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 25	180,00	2.160,00
3	30	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 24	200,00	6.000,00
4	60	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 22,5	68,00	4.080,00
5	30	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 18	38,00	1.140,00
6	60	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 17,5	38,00	2.280,00
7	50	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 1000x20	38,00	1.900,00
8	80	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 16	18,00	1.440,00
9	50	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 15	18,00	900,00
10	60	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro	18,00	1.080,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

			14		
11	60	unid	Conserto de pneu com fornecimento de materiais e mão-de-obra - pneu aro 13	18,00	1.080,00

b. A quantidade poderá não ser utilizada totalmente, sendo que somente sera utilizado o que necessário, bem como somente será paga a quantidade de serviço executada;

c. O Conserto com fornecimento de materiais engloba: retirada do pneu do bem, conserto e recolocação do mesmo no veículo/máquina, estando este no pátio de máquinas do município ou comparecendo o bem no estabelecimento prestador do serviço.

d. Devido a urgência do serviço, a empresa prestadora do serviço deverá estar localizada na sede do Município de Ibema.

## JUSTIFICATIVA DOS VALORES

Os valores foram obtidos através da consulta de 3 fornecedores da cidade, cujos quais estão prestando serviços no mercado local, e sabe-se que são os valores praticados efetivamente por cada estabelecimento.


## JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para contratação do objeto supra é imprescindível para o bom andamento dos trabalhos da municipalidade, já que, tão logo ocorra dano ao pneu de alguma máquina ou veículo, o mesmo deve ser imediatamente consertado para restabelecer as condições de uso, não interrompendo os trabalhos.

Outrora o município tinha um funcionário especificamente para esse tipo de serviço, o que onerava em demasia os cofres públicos, pois não há necessidade para tanto, já que pouco serviço para se ter alguém especificamente nesta função.

Pretendemos agora que se faça registro de preços para que, quando necessário, basta apenas solicitar execução do serviço.

Ibema, 19 de fevereiro de 2021

  
**ALTAIR TELES DOS SANTOS**  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**



**TERMO DE REFERENCIA – SOLICITAÇÃO 01/2021**  
**Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA**

1.1 - PRAZO TOTAL DE REGISTO: Processo para 12 meses.

1.1.1 – PRAZO DE EXECUÇÃO DE CADA SERVIÇO: MÁXIMO DE 3 HORAS, a partir da apresentação da ordem de execução do serviço

1.2 - LOCAL DE EXECUÇÃO: o conserto poderá se dar no estabelecimento prestador ou no pátio de maquinas do Município.

1.2.1 – O Conserto com fornecimento de materiais engloba: retirada do pneu do bem, conserto e recolocação do mesmo no veículo/maquina, estando este no pátio de maquinas do município ou comparecendo o bem no estabelecimento prestador do serviço.

1-3 - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

1.4 – DAS EXIGENCIAS ADICIONAIS:

1.4.1 – Os serviços deverão ser de primeira qualidade, obedecendo o padrão de qualidade de todos os órgãos fiscalizadores, de modo a não causar transtornos para nenhuma das partes.

1.4.2 – Se apresentar defeito, e constatado que motivado por mau serviço efetuado anteriormente, deverá ser refeito sem custo ao município

Responsável pelo Termo de Referência:

**ALTAIR TELES DOS SANTOS**  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**



MUNICÍPIO DE

**IBEMA**

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS.

a - A quantidade estimada de consumo, e preço máximo a ser admitido são os abaixo descritos:

ITEM	QTDE EST.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
1	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 26	380,00
2	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 25	380,00
3	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 24	200,00
4	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 22,5	68,00
5	80	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 18	38,00
6	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 17,5	38,00
7	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 1000X20	38,00
8	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 16	18,00
9	80	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 15	18,00
10	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 14	18,00
11	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 13	18,00

a.1 - A quantidade poderá não ser utilizada totalmente, sendo que somente será utilizado o que necessário, bem como somente será paga a quantidade entregue-recebida.

a.2 – O conserto com fornecimento de materiais engloba: retirada do pneu do bem, conserto e re-colocação do mesmo no veículo/máquina, estando este no pátio de máquinas ou comparecendo o bem no estabelecimento prestador do serviço.

EMPRESA: BS Borracharia e Mecânica

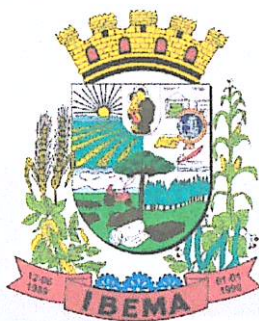
CNPJ: 30.680.564/0001-83

ENDEREÇO: Rua Paromavaí 5/N

TELEFONE: 98 249408

DATA: 10/02/21

ASSINATURA: Marcelo de Souza



MUNICÍPIO DE

**IBEMA**

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS.**

a - A quantidade estimada de consumo, e preço máximo a ser admitido são os abaixo descritos:

ITEM	QTDE EST.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
1	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 26	200,00
2	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 25	200,00
3	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 24	250,00
4	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 22,5	200,00
5	80	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 18	40,00
6	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 17,5	40,00
7	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 1000X20	40,00
8	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 16	20,00
9	80	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 15	20,00
10	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 14	20,00
11	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 13	20,00

a.1 - A quantidade poderá não ser utilizada totalmente, sendo que somente será utilizado o que necessário, bem como somente será paga a quantidade entregue-recebida.

a.2 – O conserto com fornecimento de materiais engloba: retirada do pneu do bem, conserto e re-colocação do mesmo no veículo/máquina, estando este no pátio de máquinas ou comparecendo o bem no estabelecimento prestador do serviço.

EMPRESA: 1 DIVINA SOARES DOS SANTOS

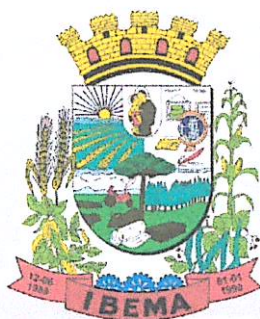
CNPJ: 37 413 32610001-50

ENDEREÇO: R. UNTE 2 UM DE ABRIL Nº 162

TELEFONE: 999901442 (CEL50)

DATA: 10/02/21

ASSINATURA: Celso S. de Figueredo



MUNICÍPIO DE

**IBEMA**

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAS.

a - A quantidade estimada de consumo, e preço máximo a ser admitido são os abaixo descritos:

ITEM	QTDE EST.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
1	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 26	250.00
2	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 25	250.00
3	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 24	250.00
4	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 22,5	70.00
5	80	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 18	30 A 50 80.00
6	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 17,5	30 A 50 80.00
7	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 1000X20	TIPTAO 20 A 50 40.00
8	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 16	40.00 20.00
9	80	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 15	40.00 20.00
10	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 14	40.00
11	100	UNID	CONCERTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PNEU ARO 13	40.00 20.00

a.1 - A quantidade poderá não ser utilizada totalmente, sendo que somente será utilizado o que necessário, bem como somente será paga a quantidade entregue-recebida.



a.2 – O conserto com fornecimento de materiais engloba: retirada do pneu do bem, conserto e re-colocação do mesmo no veículo/máquina, estando este no pátio de máquinas ou comparecendo o bem no estabelecimento prestador do serviço.

EMPRESA: BORRACHARIA 277

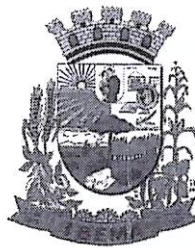
CNPJ: 22.911.374/0001-20

ENDEREÇO: LINHA CASA GRANDE

TELEFONE: (045) 319.70895 Fixo 45 994045995 CELULAR  
EAP

DATA: 08/02/2021

ASSINATURA: 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

DECRETO Nº 1575/2021

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

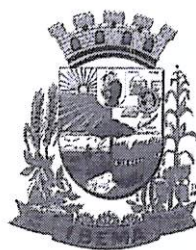
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Servidor Público Municipal Sr. **RAFAEL GOMES ROCHA** CPF nº 523.616.599-72, tendo como equipe de apoio, **MARLI OROTIDES DANIEL** CPF 766.295.039-53, **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09 e **GLACIANE NEVES GONÇALVES** CPF 047.903.189-40 pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1557/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

**Viviane Comiran**  
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

DECRETO Nº 1576/2021

**SÚMULA:** Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.<sup>a</sup> **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

**Art. 2º** - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Vandreia Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Luciano Eclair Fernandes CPF:026.870.799-52

**Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:**

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

**Secretaria Municipal de Bem Estar Social:**

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

**Secretaria Municipal de Planejamento:**

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1266/2019 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

**Viviane Comiran**  
Prefeita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 22 de fevereiro de 2021.

**De: Gabinete da Prefeita**

**Para: Contabilidade  
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações  
Assessoria Jurídica  
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

**Viviane Comiran  
Prefeita Municipal**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 22 de fevereiro de 2021.

**De: Contabilidade**

**Para: Gabinete do Prefeito**

**Referente: Contratação de serviços de borracharia, incluindo material e mão-de-obra.**

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de serviços de borracharia, incluindo material e mão-de-obra”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02 - Governo Municipal**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.39.00 (006) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

**05 - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

**05.01 - Divisão de Agricultura**

**20.606.0003.2.008 - Gestão da Agricultura**

3.3.90.39.00 (063) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

**06 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários**

**26.782.0004.2.009 - Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.39.00 (079) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

**09 - Prefeitura Municipal de Ibema**

**09 - Secretaria de Bem-Estar Social**  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## **09.01 – Divisão de Assistência Social**

### **08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social**

3.3.90.39.00 (110) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

## **09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social**

### **08.243.0008.2.020 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social**

3.3.90.39.00 (121) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

## **10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

### **10.01 – Divisão de Ensino Fundamental**

#### **12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.00 (157) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (158) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (159) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.39.00 (160) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 107

### **10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

#### **10.01 – Divisão de Ensino Fundamental**

##### **12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.00 (180) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (181) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

#### **10.02 – Divisão de Educação Infantil**

##### **12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche**

3.3.90.39.00 (251) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (252) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

##### **12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola**

3.3.90.39.00 (257) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (258) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 104

## **11 – Fundo Municipal de Saúde**

### **11.01 – Divisão de Atenção Básica**

#### **10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica**

3.3.90.39.00 (315) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (316) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.39.00 (317) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F. de Recursos – 49401

#### **10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB**

3.3.90.39.00 (346) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – F. de Recursos – 49412

## **12 – Fundo Municipal de Assistência Social**

### **12.01 – Divisão de Proteção Social Básica**

#### **08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica**

3.3.90.39.00 (446) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (447) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 770

3.3.90.39.00 (448) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 934

3.3.90.39.00 (449) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 936

3.3.90.39.00 (450) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 940

#### **12.01 – Divisão de Proteção Social Especial**

##### **08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial**

3.3.90.39.00 (469) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.39.00 (470) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 766

3.3.90.39.00 (471) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 767





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

3.3.90.39.00 (472) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 941

**13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

**13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente**

**08.243.0013.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente**

3.3.90.39.00 (486) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

**13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente**

**08.243.0013.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente**

3.3.90.39.00 (493) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 000

Atenciosamente,

**Rodrigo Scatolin**

Contador



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 25 de fevereiro de 2021

## **PARECER.**

**De: Assessoria Jurídica**  
**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO MATERIAL E MAO-DE-OBRA**, consideramos que:

Analisando o processo temos que todas as fases foram atendidas e completadas, havendo solicitação de compras, justificativa da necessidade, orçamentos, termo de referência e ordem da prefeita para encaminhamento ao setores competentes para pareceres e andamento do processo.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Tendo em vista que trata-se de contratação, destinada ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Considerando não ser quantidade exata a ser adquirida, sugerimos processo em Sistema de Registro de Preços.

Ainda, seguindo recomendação do TCE, caso o processo seja deflagrado em sistema presencial deve ser devidamente justificado. Neste caso a secretaria justifica que a execução do serviço ocorra no máximo de 3 horas, a partir da ordem de execução do serviço ou no pátio de maquinas do Município.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria.

É o Parecer,

  
**Antonio Marcos Daga**  
**Assessoria Jurídica**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

Ibema, 26 de fevereiro de 2021

**PARECER**

**De: CONTROLE INTERNO**

**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO MATERIAL E MAO-DE-OBRA**

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

**Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves**  
**Controle Interno**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
**IBEMA**

Ibema, 02 março de 2021.

**De: Gabinete da Prefeita**

**Para: CPL/Pregoeiro**

### **AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

**Viviane Comiran**  
**Prefeita Municipal**